**EDITAL Nº01/2022**

**CONCURSO “HISTÓRIAS QUE INSPIRAM”**

**INSTITUTO DÉ MENDONÇA LUPUS CARE**

**O INSTITUTO DÉ MENDONÇA LUPUS CARE, instituto sem fins lucrativos com sede no Rio de Janeiro** (posto de atendimento à Avenida Rio Branco nº 245, 30º andar, sala 3007, Cinelândia, Rio de Janeiro**), doravante denominado INSTITUTO,** inscrito no CNPJ sob o nº 29.903.276/0001-61, tendo em vista as comemorações do **dia** 10 **de maio** de 2022 - Dia Internacional de Conscientização sobre o LÚPUS – vem, pelo presente Edital, divulgar **aos interessados** que estarão abertas, no período abaixo indicado, as inscrições para o concurso de redações inéditas com a temática **“HISTÓRIAS QUE INSPIRAM”**. **Poderão** concorrer brasileiros, **natos ou naturalizados**, com a doença **Lúpus Eritematoso Sistêmico (LES),** maiores de 18 anos e residentes no Brasil até a publicação deste Edital.

O concurso será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. **APRESENTAÇÃO**
   1. O concurso destina-se à divulgação de textos publicados em e-book, no site e mídias do INSTITUTO, para promover, difundir histórias reais de superação e otimismo graças à força e coragem no enfrentamento da doença **LES** e no esforço permanente de busca na realização de sonhos e expectativas.
   2. A participação neste concurso sujeita os participantes às regras e condições estabelecidas neste Edital. Desta forma, o participante no ato da inscrição adere a todas as disposições, declarando que leu, compreendeu e tem total ciência, além de aceitar, irrestrita e totalmente, todos os itens deste Edital.
2. – **DAS REDAÇÕES**
   1. O objetivo é selecionar os melhores textos **NARRATIVOS,** contando uma história de experiência pessoal em que deverá ser relatada não só a luta, a superação, mas principalmente, na visão positiva de futuro, na esperança da conscientização da sociedade na compreensão das diferenças e da inclusão para que sirva de inspiração para outras pessoas nas mesmas condições.
   2. O texto inscrito deverá ser anexado diretamente na página de inscrição do concurso com um limite máximo de 2 (duas) páginas, utilizando fonte arial de tamanho 12 (doze).
   3. Os textos vencedores serão publicados em **e-**book, no site do **INSTITUTO DÉ MENDONÇA LUPUS CARE**, **bem como** em suas mídias **digitais, de modo parcial ou totalmente**.
3. **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar brasileiros natos ou naturalizados, com mais de 18 anos, que sejam afetados pela doença Lúpus Eritematoso Sistêmico (LES), através de declaração firmada no ato da inscrição.

**4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. As inscrições serão gratuitas e devem ser feitas, exclusivamente, por meio on-line através do formulário disponível no site www.lupuscare.com.br.

4.1.1. Os dados cadastrais do participante deverão ser fornecidos na ficha de inscrição disponível no site **-** www.lupuscare.com.br

4.2 Somente serão aceitas inscrições individuais. Cada proponente poderá participar do **Concurso com** apenas 1(um) texto.

4.3 O presente Concurso e o presente Edital poderão ser alterados ou cancelados, a qualquer tempo, mediante aviso, por motivo de força maior, ou qualquer outro motivo superveniente e imprevisto, a critério exclusivo do **INSTITUTO DÉ MENDONÇA LUPUS CARE**.

4.4. Os participantes deste Concurso declaram e aceitam que são autores dos textos encaminhados, sendo por **ele** responsáveis isentado o **INSTITUTO DÉ MENDONÇA LUPUS CARE** de qualquer responsabilidade cível, criminal, trabalhista, fiscal e autoral, dentre outras que possam ocorrer em razão de eventuais irregularidades ocasionadas pelos participantes.

4.5. Não será objeto de apreciação o texto que for enviado após o prazo estabelecido neste Edital, bem como que não respeitar, em sua integralidade, o tema proposto neste edital ou for ofensivo aos portadores do Lúpus Eritematoso Sistêmico (LES), outras doenças, deficiências, raça e orientação sexual.

4.6. Caso seja constatado qualquer tipo de plágio ou de violação de direito de propriedade intelectual o participante será imediatamente desclassificado, **sem direito a recursos**.

4.7. Ao realizar a inscrição, através do envio do texto, o participante estará automaticamente autorizando a sua publicação, em qualquer meio de comunicação, sem percepção de vantagem pecuniárias ou direitos autorais, bem como a utilização gratuita, em qualquer lugar do Brasil, de seu nome, imagem e voz para utilização em fotos, cartazes, spots, banners, páginas eletrônicas, e demais meios de divulgação, em qualquer mídia, ou meio de transmissão, analógico ou digital, para os fins de divulgação do presente concurso, sem que o **INSTITUTO DÉ MENDONÇA LUPUS CARE** ou qualquer terceiro tenha que fazer qualquer pagamento para tanto.

4.8 A não conformidade ou ausência de qualquer um dos documentos ou prazos descritos neste Edital acarretará na imediata exclusão do participante.

**5. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS E DA COMISSÂO JULGADORA**

**5.1** A equipe do **INSTITUTO DÉ MENDONÇA LUPUS CARE** verificará se os textos atendem às especificações deste Edital. Em caso de não atendimento a proposta será eliminada, **não cabendo recurso**.

* 1. A escolha dos melhores textos será realizada por **Comissão Julgadora criada pelo INSTITUTO DÉ MENDONÇA LUPUS CARE, constituída por professores de português e literatura, escritores,** **responsáveis por eleger os melhores trabalhos, observado** os seguintes critérios:

1. Conteúdo narrativo de interesse do público a que se destina;
2. Coerência (clareza, organização das ideias, progressão da temática);
3. Coesão (ligação de ideias, substituição e paragrafação);
4. Adequação gramatical e criatividade**;**
5. A cada redação será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100(cem) pontos.

**5.3.** A Comissão Julgadora poderá, quando julgar conveniente, conceder Menção Honrosa a um ou mais participantes de cada categoria.

**6. DA PREMIAÇÃO**

**6.1**. As propostas vencedoras serão publicadas em e-book a ser publicado eletronicamente pelo **INSTITUTO DÉ MENDONÇA LUPUS CARE,** e também receberão a seguinte premiação:

**6.1.2.**. Primeiro colocado:

* 1. Troféu de participação no concurso;
  2. Publicação de seu texto no e-book;
  3. Prêmio em dinheiro no valor bruto de R$ 600,00 (seiscentos reais), sujeito aos descontos previsto em lei; e
  4. Divulgação do texto nas mídias e na página do **INSTITUTO DÉ MENDONÇA LUPUS CARE**.

**6. 1. 3.** Segundo colocado

1. Troféu de participação no concurso
2. Publicação de seu texto no e-book
3. Prêmio em dinheiro no valor bruto de R$ 400,00 (quatrocentos reais), sujeito aos descontos previsto em lei; e
4. Divulgação do texto nas mídias e na página do **INSTITUTO DÉ MENDONÇA LUPUS CARE**.

6.1.4. Terceiro colocado

1. Troféu de participação
2. Publicação de seu texto no e-book, e
3. Divulgação do texto nas mídias e na página do **INSTITUTO DÉ MENDONÇA LUPUS CARE**

**6.3.** Aos participantes que tiverem seus trabalhos escolhidos para julgamento e que não lograrem êxito na premiação final poderá ser concedido um diploma de menção honrosa.

**7. DO CRONOGRAMA**

**7.1** Os prazos para o objeto desta chamada devem obedecer ao cronograma abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **Descrição** | **Prazos** |
| Divulgação do Edital pelo INSTITUTO DÉ MENDONÇA LUPUS CARE | 07 a 30 de abril de 2022 |
| Início do período de inscrições | 07 de abril de 2022 (12:00hs) |
| Término do período de inscrições | 30 de abril de 2022 (22:00hs) |
| Fase de habilitação e avaliação dos trabalhos apresentados | 1 a 10 de maio 2022 |
| Divulgação dos selecionados | 17 de maio de 2022 |
| Divulgação do resultado final | 20 de maio de 2022 |

**8. DA CESSÃO DE DIREITOS**

**8.1** Ao se inscrever o(a) proponente declara que é o(a) autor(a) do material inédito produzido especificamente para este Concurso, respondendo penal e civilmente por esta informação, isentando o **INSTITUTO DÉ MENDONÇA LUPUS CARE,** bem como seuspatrocinadores de qualquer responsabilidade.

**8.2** O (a) participante deste Concurso não poderá citar no texto encaminhado quaisquer nomes de obras, pessoas, animais e outros que possam gerar responsabilidade de direitos autorais, sob pena de eliminação de seu texto.

**8.3** Os participantes inscritos devem observar e respeitar as normas da legislação brasileira vigente.

**8.4.** O participante deste edital concorda em ceder e repassar ao **INSTITUTO DÉ MENDONÇA LUPUS CARE**, o direito de publicar, sem fins econômicos, nas mídias sociais do Instituto ou outros veículos de comunicação, o texto classificado pela Comissão Julgadora como vencedor em cada categoria**.**

**8.5.** A participação no presente concurso não gerará aos participantes nenhum outro direito ou vantagem que não estejam previstos neste Edital.

**9. DOS CONTEMPLADOS**

9.1. Os contemplados em cada categoria deverão apresentar, no prazo de até 10(dez) dias corridos da divulgação do resultado na página do **INSTITUTO**, cópia dos seguintes documentos através dos correios para sede do **INSTITUTO DÉ MENDONÇA LUPUS CARE:**

9.1.1. Cópia do documento de identidade;

9.1.2. Cópia do Cadastro de Pessoa Física;

9.1.3. Cópia do comprovante dos dados bancários (nome completo, dados do banco, nome e número da agência e número da conta concorrente); e

9.1.4. Cópia do comprovante de residência.

9.2. Os valores dos prêmios de cada categoria serão depositados em parcela única, diretamente na conta corrente do contemplado, sendo vedado o depósito em conta de terceiros.

**10. DO FORO**

**10.1** Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro para dirimir eventuais questões relativas a este Edital, com exclusão de qualquer outro.

**11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** A participação no presente concurso implica, por parte dos interessados, na total e integral concordância com os termos deste Edital, além de aceitação irrestrita das normas publicadas e expressa renúncia de quaisquer outros direitos eventualmente invocados.

**11.2. O INSTITUTO DÉ MENDONÇA LUPUS CARE** poderá a qualquer momento suspender ou cancelar este Edital.

**11.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do **INSTITUTO DÉ MENDONÇA LUPUS CARE.**

**11.4.** Todas as decisões objeto deste Edital serão soberanas, irrevogáveis e irrecorríveis. O **INSTITUTO DÉ MENDONÇA LUPUS CARE** terá inteira liberdade para julgar e escolher os melhores textos inscritos no EDITAL Nº 01/2022 - CONCURSO “HISTÓRIAS QUE INSPIRAM”.

**11.4** As informações detalhadas sobre o presente concurso poderão ser obtidas na página do **INSTITUTO DÉ MENDONÇA LUPUS CARE** (http://www.lupuscare.com.br )

**11.5** Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail [contato@lupsucare.com.br](mailto:contato@lupsucare.com.br).

**11.6.** O proponente será o único responsável pela veracidade de sua proposta e dos documentos encaminhados isentando o **INSTITUTO DÉ MENDONÇA LUPUS CARE** de qualquer responsabilidade civil ou penal**.**

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2021.